

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

### **BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

### **JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

### **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

### **DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

### **MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA**

Controladora Geral do Município

### **ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### **SIMONE DA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Governo

### **RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

### **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

### **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

### **EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

### **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### **IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

### **MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

### **IVANOR COMUNELLO**

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

### **JOSEMIR SANTOS CASTELO**

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

### **FABIO DE SOUZA BARROS**

Secretário Municipal de Cultura

### **EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

## PODER LEGISLATIVO

### **FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

### **GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

### **IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretária

### **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretário

### **LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

### **EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

### **EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

### **ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

### **ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Leis .....	(00)
Portarias .....	(02)
Transparência .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## AVISOS

## AVISOS



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho  
Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Gabinete da Secretária

## EXTRATO DE AVISO PRÉVIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 701.06.2024-25  
Dispensa de licitação nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em cumprimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público este aviso prévio de contratação direta por dispensa de licitação para contratação/aquisição dos objetos descritos na planilha, para apoio aos serviços da SEMSA durante o período do "Arraia" do Município.

Qtd.	Descrição
01	Portal decorado com 13,25x7,25x1,10m. Em estrutura metálica e revestido com tecido chitão ou de lona impressa com tema festa junina, fitas decorativas na vertical a fim de se criar pequenas cortinas de passagem, as fitas devem ser coloridas. Tanto a estampa do chitão ou a arte da lona impressa devem ser aprovadas pela contratante antes da execução. A contratada deverá instalar e desinstalar a estrutura.
01	Portal decorado com 9x6,60x1,10m. Em estrutura metálica e revestido com tecido chitão ou de lona impressa com tema festa junina, fitas decorativas na vertical a fim de se criar pequenas cortinas de passagem, as fitas devem ser coloridas. Tanto a estampa do chitão ou a arte da lona impressa devem ser aprovadas pela contratante antes da execução. A contratada deverá instalar e desinstalar a estrutura.
01	Estrutura metálica 5x5x2,5m com tenda piramidal, sala de atendimento estilo camarim, com aterramento, piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensado, forração do piso em material carpete na cor preta, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, tomadas 110/220v, 02 aparelhos condicionadores de ar de 18.000btus.

Eventuais interessados deverão enviar propostas juntamente com a documentação de habilitação mínima (cartão CNPJ), contrato social ou documento que o substitua, certidões negativas federal, estadual e municipal, certidão negativa trabalhista e certidão de regularidade com o FGTS) para o e-mail comprasesapmt@gmail.com até as 13h30 (treze horas e trinta minutos) do dia 07/06/2024.

Tartarugalzinho/AP, 04 de junho de 2024.

  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. 043/2023-GAB/PMT

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 019/2022-SEMSA/PMT, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro dos serviços de ultrassonografia. Processo administrativo nº 0616.05.2024-25. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Contratada: J. W. Soluções e Serviços Ltda. Reequilíbrio econômico-financeiro: o aumento dos preços de insumos utilizados na execução dos serviços e aumento da tributação do SIMPLES nacional comprovam a discrepância nos valores das composições unitárias, constatando-se excessiva onerosidade imposta ao fornecedor, devendo a Administração garantir a manutenção da equação econômico-financeira inicialmente contratada. Fundamento legal: Cláusula 14.1, do contrato; art. 37, XXI, da CF; e 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 (observada sua ultratividade). Valores atualizados:

Item	Descrição	Valor inicial	Valor atualizado
1	Ultrassonografia obstétrica.	140,00	154,00
2	Ultrassonografia transvaginal.	150,00	165,00
3	Ultrassonografia mamas.	130,00	140,00
4	Ultrassonografia partes moles.	120,00	135,00
5	Ultrassonografia de rins e vias urinárias.	130,00	145,00
6	Ultrassonografia de abdome total.	150,00	180,00
7	Ultrassonografia de próstata.	130,00	150,00
8	Ultrassonografia de bolsa escrotal.	120,00	140,00
9	Ultrassonografia de tireoide.	100,00	120,00
10	Ultrassonografia pélvica.	130,00	150,00
11	Ultrassonografia gástrica.	110,00	125,00

Valor global atualizado do contrato passa a ser R\$ 942.699,00, sendo o valor mensal apurado conforme quantitativo de serviços executados. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. Autorização e aprovação: Lilian Cordeiro de Abreu, Secretária Municipal de Saúde.

  
Lilian Cordeiro de Abreu  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. 043/2023-GAB/PMT

## ##ATO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E SUSPENSÃO PARA CONTRATAR.

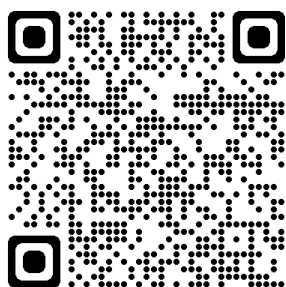
##TEX O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP, CNPJ Nº 23.066.632/0001-53, com sede na Rua São Luiz, nº 809, Bairro Centro, CEP. 68.990-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, Bruno Manoel Rezende; CONSIDERANDO o Contrato nº 46/2022-SEMIOS/PMT, originado da Concorrência nº 002/2022 – CPL/PMT e do Convênio nº 906247/2022 – MDR/CAIXA ECONÔMICA, cujo objeto é Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas na sede do Município de Tartarugalzinho, sagrando-se vencedora do certame a Empresa EFA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.712.201/0001-82, representada pela Senhora GILMARA DE JESUS FERREIRA; CONSIDERANDO as cláusulas contratuais celebradas entre o Município e a Empresa; CONSIDERANDO o não atendimento reiterado das cláusulas previstas no Instrumento de Contrato nº 46/2022, por parte da empresa EFA CONSTRUÇÕES LTDA; CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 1036.143/2022-PMT, onde foram dadas todas as oportunidades para a empresa se defender;** CONSIDERANDO que os argumentos de defesa apresentados pela empresa não convenceram o Município de Tartarugalzinho; CONSIDERANDO a **mudança da Razão Social da empresa EFA CONSTRUÇÕES LTDA, para SC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.712.201/0001-82, outrora EFA CONSTRUÇÕES LTDA;** **RESOLVE:**

**A-DECLARAR a empresa SC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.712.201/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Carlos Cantídio Corte, nº 965, Bairro Jardim Marco Zero, em Macapá-AP, tendo como Representante legal o Senhor, ORLANDO SANTOS JÚNIOR, INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, tendo como consequência a Rescisão do Contrato Administrativo nº 46/2022-PMT.**

**B-DECLARAR a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da empresa SC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.712.201/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Carlos Cantídio Corte, nº 965, Bairro Jardim Marco Zero, em Macapá-AP, tendo como Representante legal o Senhor, ORLANDO SANTOS JÚNIOR, de participação em licitação, bem como impedimento de contratar com o Município de Tartarugalzinho, Macapá-AP, pelo período de 02 (dois) anos, tendo como consequência a Rescisão do Contrato Administrativo nº 46/2022-PMT.**

C-O contido nas alíneas A e B, estão com arrimo no artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993.D- Os prazos dessas sanções administrativas, iniciarão após a publicação no DOU, DOE, DOM, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO e SITE DO MUNICÍPIO.

Publique-se e Cumpra-se,  
##DAT Tartarugalzinho-AP, 29 de maio de 2024  
##ASS Miguel da Silva Duarte Júnior  
##CAR Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços  
##ASS Bruno Manoel Rezende  
##CAR Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário